



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 741, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Que denomina ***"CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOÃO RAMALHO - CEMEI ALICE PIRES PEREIRA"*** o prédio do Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Rua José Maria Mathias nº 561. ”

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Adilson Barbosa da Silva

ADELMO ALVES, Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O prédio do Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Rua José Maria Mathias nº 561, fica denominado ***"Centro Municipal de Educação Infantil de João Ramalho – CEMEI Alice Pires Pereira"***.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 19 de novembro de 2021.

Adelmo Alves
Prefeito Municipal